

A EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMO ESPAÇO DE DIREITO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rosimeire Maria Orlando
Clarissa Galvão Bengtson (orgs.)

A EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO ESPAÇO DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1ª Edição

São Carlos / SP

Editora De Castro

EDESP-UFSCar

2023

Copyright © 2023 dos autores.

Editora De Castro

Editor: Carlos Henrique C. Gonçalves

Conselho Editorial:

Prof. Dr. Alonso Bezerra de Carvalho

Universidade Estadual Paulista – Unesp

Prof. Dr. Antenor Antonio Gonçalves Filho

Universidade Estadual Paulista – Unesp

Profª Drª Bruna Pinotti Garcia Oliveira

Universidade Federal de Goiás – UFG

Profª Drª Célia Regina Delácio Fernandes

Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD

Profª Drª Cláudia Starling Bosco

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG / FaE

Prof. Dr. Felipe Ferreira Vander Velden

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves

Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Prof. Dr. Flávio Leonel Abreu da Silveira

Universidade Federal do Pará – UFPA

Profª Drª Heloisa Helena Siqueira Correia

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Prof. Dr. Hugo Leonardo Pereira Rufino

Instituto Federal do Triângulo Mineiro, Campus

Uberaba, Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico

Profª Drª Jáima Pinheiro de Oliveira

Universidade Federal de Minas Gerais,

Faculdade de Educação – UFMG / FAE

Profª Drª Jucelia Linhares Granemann

Universidade Federal de Mato Grosso do

Sul – Campus de Três Lagoas – UFMS

Profª Drª Layanna Giordana Bernardo Lima

Universidade Federal do Tocantins – UFT

Prof. Dr. Lucas Farinelli Pantaleão

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Profª Drª Luciana Salazar Sagado

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar / LABEPPE

Prof. Dr. Luis Carlos Paschoarelli

Universidade Estadual Paulista – Unesp / Faec

Profª Drª Luzia Sigoli Fernandes Costa

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Profª Drª Marcia Machado de Lima

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Prof. Dr. Marcio Augusto Tamashiro

Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Tocantins – IFTO

Prof. Dr. Marcus Vinícius Xavier de Oliveira

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Prof. Dr. Mauro Machado Vieira

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Prof. Dr. Osvaldo Copertino Duarte

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Profª Drª Zulma Viviana Lenarduzzi

Facultad de Ciencias de la Educación – UNER, Argentina

EDESP – Editora de Educação e
Acessibilidade da UFSCar

Diretor: Nassim Chamel Elias

Editores Executivos

Adriana Garcia Gonçalves, Clarissa Bengtson, Douglas
Pino e Rosimeire Maria Orlando

Conselho Editorial

Adriana Garcia Gonçalves (UFSCar)

Carolina Severino Lopes da Costa (UFSCar)

Clarissa Bengtson (UFSCar)

Christianne Thátiana Ramos de Souza (UFPA)

Cristina Broglia Feitosa de Lacerda (UFSCar)

Cristina Cinto Araújo Pedrosa (USP)

Gerusa Ferreira Lourenço (UFSCar)

Jacyene Melo de Oliveira Araújo (UFRN)

Jáima Pinheiro de Oliveira (UFMG)

Juliane Ap. De Paula Perez Campos (UFSCar)

Marcia Duarte Galvani (UFSCar)

Maria Josep Jarque (Universidade de Barcelona)

Mariana Cristina Pedrino (UFSCar)

Nassim Chamel Elias (UFSCar) - Presidente

Otávio Santos Costa (UFMA)

Rosimeire Maria Orlando (UFSCar)

Valéria Peres Asnis (UFU)

Vanessa Cristina Paulino (UFSM)

Vanessa Regina de Oliveira Martins (UFSCar)

Apoio

Esta publicação foi financiada com o apoio da:

- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – CAPES/PROEX n° do Processo: 23038.006212/2019-97.

Projeto gráfico: Carlos Henrique C. Gonçalves

Capa: Carlos Henrique C. Gonçalves

Ilustrações: Ricardo Ferraz (<https://www.cadetudo.com.br/ricardoferraz/>)

Preparação e revisão de textos/normalizações (ABNT):

Editora De Castro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Lumos Assessoria Editorial
Bibliotecário: Priscilla Pena Machado CRB-7/6971

E74 A educação superior como espaço de direito da pessoa com deficiência [recurso eletrônico] / Rosimeire Maria Orlando e Clarissa Galvão Bengtson. — 1. ed. — São Carlos : De Castro : EDESP-UFSCAR, 2023.
Dados eletrônicos (pdf).

Inclui bibliografia.
ISBN 978-65-81609-80-1

1. Educação especial – Brasil. 2. Pessoas com deficiência – Educação (Superior). 3. Prática de ensino. 4. Ensino superior e Estado. I. Orlando, Rosimeire Maria. II. Bengtson, Clarissa Galvão. III. Título.

CDD23: 371.91

DOI: 10.46383/isbn.978-65-81609-80-1

Todos os direitos desta edição foram reservados aos autores. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei n° 9.610/1998).

Editora De Castro

contato@editoradecastro.com.br
editoradecastro.com.br

EDESP – Editora de Educação e

Acessibilidade da UFSCar

www.edesp.ufscar.br



AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio financeiro.

Ao Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEEs), por oferecer condições para a realização deste trabalho.

SUMÁRIO

PREFÁCIO 11

1

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA: ANÁLISE DOCUMENTAL DA ATUAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL E DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FRENTE A PANDEMIA DA COVID-19

- Luiz Henrique Teixeira da Silva; Alessandra Daniele Messali Picharillo;
Lucas de Moraes Negri 15

2

CONDIÇÕES DE TRABALHO DE DOCENTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: REVISÃO SISTEMÁTICA

- Josana Carla Gomes da Silva; Sally Cristina Gouveia da Silva Ferreira 25

3

EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESSOA COM DEFICIÊNCIA: REVISÃO DE LITERATURA E PERSPECTIVAS PARA A PESQUISA

- Millena Schmidt; Josivan João Monteiro Raiol;
Mara Cristina Lopes Silva Araújo 39

4

PRÁTICA PEDAGÓGICA E ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

- Caroline Messias Santana; Talita Silva Perussi Vasconcellos;
Samara Cristina Ferreira da Costa 55

5

ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS E AÇÕES AFIRMATIVAS: UMA REVISÃO DA LITERATURA

- Elydia Carla Cruz; Alyne Cristine Domene Martins de Lima;
Tiarles Mirlei Piaia 71

6

ACESSIBILIDADE EM SITES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

- Ana Paula Aoki Gandur Khaled; Rosimeire Maria Orlando 83

ÍNDICE REMISSIVO 95

AUTORES 97



PREFÁCIO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º, assegura que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Esse direito máximo é o ponto nevrálgico para a formulação dos demais artigos da nossa Constituição-Cidadã, sendo o Art. 205 aquele que trata da Educação, a saber: “À educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Essa busca por igualdade sem distinção de qualquer natureza gerou a formulação de inúmeros mecanismos legais direcionados à garantia de direitos às pessoas com deficiência. Um dos mais recentes é a Lei 13.146/2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, que assegura e promove, “em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (Art. 1º). E, para a educação superior, a presente Lei institui, em seu Art. 28, inciso XIII, que o “acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica” se dará “em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas”.

É com esse viés de garantir os direitos legais às pessoas com deficiência que este livro aborda temas importantes para o cenário atual da nossa educação superior. No primeiro capítulo, “Legislação educacional brasileira: análise documental da atuação do governo federal e do ministério da educação frente à pandemia da covid-19”, de autoria de Luiz Henrique Teixeira da Silva, Alessandra Daniele Messali Picharillo e Lucas de Moraes Negri, a reflexão recai sobre as reais condições das pessoas com deficiência e a legislação formulada durante o período pandêmico (2020-2021). Como resultado, os autores concluíram que a legislação proposta mostrou-se ineficaz, cujo resultado foi o aumento da exclusão de estudantes do sistema educacional, mormente o público-alvo da Educação Especial.

Na sequência, temos o capítulo “Condições de trabalho de docentes com deficiência no ensino superior: revisão sistemática”, de autoria de Jossana Carla Gomes da Silva e Sally Cristina Gouveia da Silva Ferreira, que utilizam o método de revisão sistemática para analisar as condições de trabalho de docentes com deficiência no ensino superior brasileiro. Suas conclusões apontam para o fato dos docentes com deficiência, apesar de

estarem ganhando espaço nas instituições de ensino superior, ainda carecem de condições melhores de trabalho.

Enquanto o primeiro capítulo tratou da legislação e o segundo das condições de trabalho dos docentes com deficiência, o terceiro vai refletir sobre “Educação superior e pessoa com deficiência: revisão de literatura e perspectivas para a pesquisa”. Os autores, Millena Schmidt, Josivan João Monteiro Raiol e Mara Cristina Lopes Silva Araújo, objetivaram analisar produções científicas nacionais, cuja temática é a educação superior e a pessoa com deficiência. O recorte analisado (2010-2020), advindo do Portal de Periódicos Capes e do SciELO, permitiu identificar problemas no acesso e na permanência de pessoas com deficiência na educação superior, além da distribuição desigual de universidades pelo território brasileiro e de debates que ocorrem segundo determinado contexto político e social.

Caminhando para o quarto capítulo, “Prática pedagógica e estudantes com deficiência na educação superior brasileira: revisão bibliográfica”, de autoria de Caroline Messias Santana, Talita Silva Perussi Vasconcellos e Samara Cristina Ferreira da Costa, temos uma constatação imprescindível para se pensar a melhoria da educação superior. Nas palavras dos autores: “As pesquisas indicam que a prática pedagógica dos professores é um aspecto fundamental para garantia de direito à escolarização dos alunos com deficiência na educação superior brasileira, entretanto, salientam que os docentes universitários, em sua maioria, não possuem formação continuada para atuar com estes discentes, não são capazes de identificar as suas especificidades individuais, não buscam materiais e recursos para adaptar as suas aulas e são insensíveis quanto à dificuldade e à condição de deficiência dos estudantes”.

No quinto capítulo, “Estudantes com deficiência em instituições de educação superior brasileiras e ações afirmativas: uma revisão da literatura”, de autoria de Elydia Carla Cruz, Alyne Cristine Domene Martins de Lima e Tiarles Mirlei Piaia, apresenta-se um dado fundamental para alargar o espaço de direito da pessoa com deficiência no ensino superior, qual seja, “as pesquisas mostram que as ações de acessibilidade, quando realizadas dentro das instituições, contribuem para a diminuição das barreiras enfrentadas por esse público”. Porém, os autores destacam que entre o período de 2007 e 2018 é possível averiguar uma baixa produtividade de pesquisas que versam sobre a temática *estudantes com deficiência e ações afirmativas em instituições de ensino superior*.

Por fim, no último capítulo, “Acessibilidade em sites de universidades federais brasileiras”, Ana Paula Aoki Gandur Khaled e Rosimeire Maria Orlando levantam a seguinte questão: “Existem recursos acessíveis em sites de universidades federais brasileiras?”. E buscam responder ao

objetivo de investigar a presença de recursos acessíveis em sites de Universidades Federais brasileiras, no período de 2017, indicando que, no período investigado, os sites já apresentavam em sua configuração elementos de acessibilidade, contudo, sendo insuficientes para total autonomia e inclusão digital do público estudado. Reforçam que as aplicações no campo digital vêm aumentando, porém, nota-se que a preocupação em tornar portais acessíveis às pessoas com deficiência é, na maioria das vezes, deixada em segundo plano. Tal observação é vista não apenas no ambiente Web, mas no paradigma social em geral. Esse caminha, mesmo que lentamente, para a inclusão do público-alvo da Educação Especial, de forma a tornar digno os direitos de acessibilidade.

Nesse sentido, portanto, de contribuir para ações que levem adiante o que está prescrito em nossa Constituição, é que este livro foi idealizado. E sua concretização não seria possível sem o apoio do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEEs-UFSCar) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

As organizadoras

1

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA: ANÁLISE DOCUMENTAL DA ATUAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL E DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FRENTE À PANDEMIA DA COVID-19

Luiz Henrique Teixeira da Silva

Alessandra Daniele Messali Picharillo

Lucas de Moraes Negri



Segundo a Organização Mundial da Saúde, até meados de 2021, houve três milhões de mortes em decorrência de complicações do vírus Sars-Cov 2, um dos tipos de coronavírus. Desde os primeiros casos registrados em dezembro de 2020 na cidade de Wuhan, China, foram tomadas medidas de distanciamento e isolamento social de acordo com o avanço do que se tornou o período pandêmico mais significativo dos últimos 20 anos. Já no Brasil, em 15 de junho de 2021, registraram-se 490.696 óbitos acumulados, em decorrência do vírus (BRASIL, 2020).

De maneira um pouco diferente do que se viu no mundo, o Brasil registrou seu primeiro quadro de infecção após quatro meses de Wuhan, em março de 2020 (UNA-SUS), contudo, medidas de isolamento oficiais só foram imputadas pelo governo federal em 11 de março do mesmo ano (CCOP/Casa Civil, 2020). Diversas esferas sociais passaram por rígidas mudanças na maior parte do mundo, e, no recorte da Educação, vimos semelhanças entre diversos países na busca por segurança sanitária adequada, entre as medidas temos o ensino remoto como a mais disseminada. Neste ponto é importante esclarecer as diferenças entre Educação a Distância (EaD) e o tipo de ensino que foi adotado, como será apresentado a seguir.

Para Saviani (2020) as modalidades de EaD e Ensino Remoto Emergencial (ERE) são marcadas por diferenças expressivas em suas especificações. Entre estas o próprio planejamento, enquanto a primeira foi idealizada para ser realizada a distância, podendo apresentar momentos de avaliações presenciais, o ERE se constitui de forma aligeirada, mantendo o mesmo currículo e avaliações pensados para o presencial, mas agora ofertados remotamente. Ou seja, um planejamento que foi prevista a execução em sala de aula presencialmente sofreu adaptações questionáveis para ser ofertado em salas *on-line*.

O autor ainda destaca outra problematização, por não ter sido devidamente planejada, a modalidade ERE não garantiu condições de formação tecnológica aos docentes, sequer assegurou que todos os docentes e alunos teriam acesso à internet que suportasse as aulas remotas. Essa situação pode ter causado diversos entraves no processo de ensino-aprendizagem, colocando em risco todo o processo educacional (Saviani, 2020).

Também vimos as paralisias em diversas economias mundiais juntamente com o assistencialismo social que se tornou um debate importante para a continuidade da sobrevivência de milhões de pessoas durante a crise financeira unida à pandemia. Neste âmbito, apoios às pessoas em situação de vulnerabilidade foram postos e perduraram, pelo menos, até o fim de 2020.

A partir desse contexto, analisou-se a relação das legislações do escopo educacional, do período de março de 2020 a meados de 2021, e como refletiram na escolarização de pessoas com deficiência no Brasil.

No âmbito educacional, Saviani complementa: “faz-se necessário esse apoio aos alunos; que estão em período de ensino remoto, para que tenham acesso aos recursos, por exemplo, de informática, necessários para a consolidação desta modalidade escolhida durante a pandemia de covid-19”. É evidente que:

A educação é entendida como inteiramente dependente da estrutura social geradora de marginalidade, cumprindo aí a função de reforçar a dominação e legitimar a marginalização. Nesse sentido, a educação, longe de ser um instrumento de superação da marginalidade, se converte num fator de marginalização já que sua forma específica de reproduzir a marginalidade social é a produção de marginalidade cultural e, especificamente, escolar (Saviani, 2013, p. 8).

Assim sendo, a classe vulnerável estará submetida aos interesses da classe dominante, impedindo que a educação se volte para o auxílio da construção do cidadão pleno e crítico. Cabe destacar que, segundo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN, 2020), os números mostram a realidade desfavorável da maioria da população, sendo que 4,5 milhões de brasileiros não têm acesso à internet banda larga, e, ainda desses, 38% dos domicílios não têm conexão e 58% não dispõem de computadores. Esses dados reforçam a condição de submissão aos interesses dominantes.

Findado na atual estrutura social, a classe dominante sujeita a classe dominada à marginalidade escolar e cultural, realizando a manutenção da desigualdade, desinformação e marginalização como fatores primordiais para a continuidade desta estrutura como está posta.

As relações do contexto pandêmico atual, elencando a relação entre legislação educacional, revelam como foi o enfrentamento desse período, principalmente para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade no escopo da escolarização.

Diante desta realidade, este texto teve como objetivo mapear e analisar a legislação educacional produzida pelo governo federal brasileiro e a interface da escolarização de pessoas com deficiência em tempos de pandemia da covid-19. Buscou analisar as propostas legislativas para escolarização de alunos público-alvo da Educação Especial.

Fez-se necessário a análise dos dados publicados pelo Ministério da Educação (MEC), órgão da administração federal direta e que tem como área de competência os seguintes assuntos: a política nacional de educação, da educação infantil, a educação em geral, compreendendo o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino superior, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação especial e a educação a distância; a

avaliação, informação e pesquisa educacional; a pesquisa e extensão universitária; o magistério e a assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes. Para o cumprimento dessas competências, o MEC pode estabelecer parcerias com instituições civis e militares que apresentam experiências exitosas em educação. O site foi acessado no período entre os meses de agosto de 2021 e julho de 2022 e está disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>.

Com base em Akobeng (2005), para coleta de dados é importante a eleição das palavras-chave para a busca, assim como para o armazenamento dos resultados. Inicialmente, foi feita uma busca nos portais *on-line* do MEC considerando as palavras-chave: Educação Especial; Pessoas com deficiência; Escolarização; Pandemia.

Visando garantir a fidedignidade da seleção, a busca foi realizada independentemente. Foram lidos e selecionados somente textos disponíveis na íntegra em Português que estavam relacionados à temática. Foram filtradas as publicações com os demarcadores supracitados, marcando as datas entre primeiro de março de 2020 (início) e 31 de maio de 2021 (fim). As publicações foram lidas na íntegra e depois organizadas e armazenadas em tabelas.

Para as publicações no MEC, foi utilizado o modelo de análise política proposto por Bowe e Ball (1992), elencando dois, dos cinco contextos propostos pelos autores, são eles:

- a) contexto de influência: onde a elaboração da política pública normalmente tem início e onde os discursos políticos são construídos. É aqui que as partes interessadas disputam a definição e propósitos sociais da educação. Envolvem grupos que influenciam o governo, mas não são eles que determinam diretamente a política (Bowe; Ball, 1992, p. 19-20);
- b) contexto da produção de textos: incluem documentos oficiais que “representam” a política, a narrativa que lhe dá suporte; textos políticos são normalmente articulados à linguagem do público em geral. Sua narrativa caracteriza-se pelo populismo, senso comum e apelo à razão política. Cumpre lembrar que os textos representam a política, mas não são a política. Essa representação pode adquirir várias formas: textos oficiais e documentos políticos. Estes textos serão lidos, interpretados, por vezes mal interpretados, compreendidos ou não, e reinterpretados. “Embora desejem, os autores não podem ter controle sobre os significados que serão atribuídos aos seus textos. Parte dos textos pode ser rejeitada, excluída, ignorada, deliberadamente mal entendida.” (Bowe; Ball, 1992, p. 22).

As publicações foram lidas na íntegra e a organização dos dados foi disposta em tabelas com: data da publicação, edição, seção, página e número do decreto ou lei. Posteriormente os resultados foram separados em eixo norteador deste trabalho, ou seja, produção legislativa brasileira sobre a escolarização de pessoas com deficiência em tempos de distanciamento social.

Legislação e Educação no Brasil

A seguir, o Quadro 1 apresenta algumas das principais medidas legais tomadas pela esfera federal responsável pela Educação brasileira durante a pandemia, também com o recorte temporal de março de 2020 a meados de 2021.

Quadro 1 - Publicações relacionadas à Educação e Educação Especial:
mar./2020 a maio/2021

Número do Decreto/Lei/Parecer/ Medida	Data de Publicação	Edição	Seção	Página
Medida 934	01/04/2020	63-A	1	1
Parecer 05/2020	28/04/2020	1	1	32
Parecer 11/2020	07/07/2020	1	1	4
Lei 14040	18/08/2020	159	1	4

Fonte: produção própria.

Com base no Quadro 1, foram verificadas três principais resultados em relação à legislação que trata do âmbito da Educação brasileira durante o enfrentamento da pandemia.

A Medida Provisória 934 de 01-04-2020, estabelece a dispensa de cumprir 200 dias letivos previstos em lei, mas permanece com a exigência de carga horária mínima de 800 horas anuais, no ensino de educação básica e superior (o qual possui a própria formulação de carga horária mínima), em caráter excepcional, devido à situação de calamidade pública decretada pela Lei 13.979/2020.

O parecer técnico do Ministério da Educação 5 de 28-04-2020, dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e sugestões sobre a aplicabilidade das práticas pedagógicas concomitantes ao período de atividades não presenciais nas instituições de ensino.

O documento traz ainda:

“[...] a Nota de Esclarecimento do CNE indicou possibilidades da utilização da modalidade Educação a Distância (EaD) [...] como medida emergencial de ensino e descreve a possibilidade de ser utilizado de diversas modalidades como na utilização da

internet, rádio e televisão ou encomenda. Entretanto, como já discutido, a modalidade oferecida difere em diversos aspectos, que concernem a planejamento e execução, em relação à EaD, colocando o processo educacional em risco” (Saviani, 2020).

Já o parecer 11/2020, também do MEC, trata das atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia; apoiando a retomada de atividades presenciais nas escolas e instituições de ensino; oferta diretrizes sobre a reorganização do calendário e protocolos de segurança sanitária.

Com base no parecer técnico 11/2020, a Lei 14.040, de 18-08-2020, estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional durante o período de pandemia; dispõe ainda sobre a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima na educação básica, sobre as atividades não presenciais que poderiam ser realizadas e o manutenção do fomento de assistência aos alunos que estivessem matriculados na educação básica ou ensino superior.

As legislações educacionais produzidas durante o período de pandemia, não obstante das de assistência social, também vieram meses depois da anúncio do vírus Sars-Cov 2 (e sua potente mortalidade). Neste eixo pretendeu-se analisar, para além dos textos legais, sobretudo o contexto de escolarização mediante às já ditas situações econômicas do país e de enfrentamento à pandemia proveniente do governo federal brasileiro.

De acordo com Jefferson Mainardes (*apud* Bowe; Ball, p.49, 1992).

Caracterizar o processo político, introduzindo a noção de um ciclo contínuo constituído por três facetas ou arenas políticas: a política proposta, a política de fato e a política em uso. A primeira faceta, a “política proposta”, referia-se à política oficial, relacionada com as intenções não somente do governo e de seus assessores, departamentos educacionais e burocratas encarregados de “implementar” políticas, mas também intenções das escolas, autoridades locais e outras arenas onde as políticas emergem. A “política de fato” constituía-se pelos textos políticos e textos legislativos que dão forma à política proposta e são as bases iniciais para que as políticas sejam colocadas em prática. Por último, a “política em uso” referia-se aos discursos e às práticas institucionais que emergem do processo de implementação das políticas pelos profissionais que atuam no nível da prática.

A situação de escolarização no Brasil já vinha em crescente empecimento; como se pôde ver nos indicadores educacionais de 2019, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o principal indicador de